

LEI Nº 4562, de 15 de maio de 2026.

Altera a Lei Municipal nº 4326, de 25 de junho de 2025, que denomina “Rua Nazaret Alves da Silva”, a Rua localizada no Bairro Água Limpa, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 4326, de 25 de junho de 2025, que denominava via pública localizada no Bairro Água Limpa como “Rua Nazaret Alves da Silva”, situada entre as coordenadas 20°13'46.5"S 43°56'29.8"W, passando está a ser denominada “Avenida Nazaret Alves da Silva”.

Art. 2º - O Executivo determinará a instalação de placas de nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, CEMIG, serviços de telefonia, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de maio de 2026.

Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL

